



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2024/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/41634**

O PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA, POR
MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS,
NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE
SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE
MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***.24.451-53.

CONTRATADA: A empresa APP SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 45.900.229/0001-10, localizada sito à Rua Tupinambá, 60, Sala A, Centro-Sul, Várzea Grande -MT CEP 78.135-643 telefone (65) 9968-1043 e e-mail licon@appmedicina.com.br, neste ato representado por ANDRÉIA ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº ****398-6 SSP/MT e Cadastrado no CPF nº ****59.631-15.

OS CONTRATANTES: considerando a autorização para a contratação do objeto de que trata o Processo Administrativo nº SES-PRO-2025/34439, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 198/2024/SES/MT, pelo período de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses**, tendo **início em 30/07/2025 e término em 29/07/2026**, em conformidade com o art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O **VALOR TOTAL DO CONTRATO** será renovado perfazendo o montante de **R\$ 1.983.001,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e três mil e um real)**, conforme especificações abaixo:

LOTE 04 - Serviços médicos em Pediatria para atender ao Hospital Regional de Sorriso

ITEM	SIAG	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
1	1112530	VISITADOR. MATUTINO. PEDIATRIA. 06HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	MENSAL	12	RS 21.937,00	R\$ 263.244,00
2	1112529	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. PEDIATRIA 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	RS 2.359,00	R\$ 861.035,00
3	112528	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. PEDIATRIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	RS 2.342,80	R\$ 855.122,00
4	1112531	ATENDIMENTO AMBULATORIAL. PEDIATRIA. 4HS. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	-	CONSULTA	360	RS 10,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL							RS 1.983.001,00



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Projeto Atividade:** 2515 Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- **Natureza da despesa:** 3.3.90
- **Elemento da despesa:** 39
- **Fonte:** 1.500.1002, 1.600.0000, 2.600.3110

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 A Contratada deverá apresentar comprovante da prorrogação da vigência da Garantia Contratual até a data do término do Contrato, conforme dispõe a Cláusula Décima - GARANTIA CONTRATUAL do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 198/2024/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário Estadual de Saúde

APP SERVICOS MEDICOS

LTDA:45900229000110

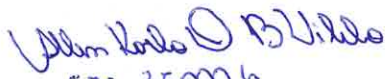
2025.07.01 13:41:53 -04'00'


ANDRÉIA ALVES DA SILVA

APP Serviços Médicos Ltda.

Testemunhas:


João Carlos Atala
Matrícula 322089


Valdemir Carlos de Brito
SES 350006